

SISTEMA DE ...

(Conclusão da 1.ª página)
mento e de número de concorrências. Sem considerar o prazo necessário para a elaboração da concorrência, seria economizado, com adoção daquela medida, o tempo destinado à sua divulgação — 30 dias nas concorrências públicas e 5 na administrativa.

O QUE É SUGERIDO
Para os trabalhos de reforma administrativa das atividades de suprimento de materiais deverão ser levados em consideração os seguintes objetivos básicos:

a) O sistema de compra, recebimento, inspeção, distribuição, padronização, deve ter em vista ressaltar os interesses da Administração Pública; rapidez de processamento; não causar entraves às unidades de prestação direta de serviços.

b) Revitalizar a Comissão Central de Compras do Estado para que possa executar as tarefas de sua competência.

c) Definir claramente a competência da Comissão Central de Compras e a dos demais órgãos. A questão refere-se primordialmente ao problema de centralização, descentralização e padronização.

Para que esses objetivos sejam alcançados é necessário que sejam consideradas as necessidades de:

a. Aplicação de modernas técnicas de análise de estoques, compras, inspeção, padronização e distribuição de materiais;

b. Utilização de sistemas mecanizados que melhor atendam à execução dos serviços;

c. Estabelecimento de critérios para a padronização e especificação de materiais;

d. Racionalização de funcionamento, através de estabelecimento de normas precisas e exequíveis para a orientação dos trabalhos dos setores envolvidos;

e. Estabelecer a organização dos recursos humanos, referentes às especializações e treinamento;

f. Aplicação de princípios seletivos para a licitação, inspeção e controle de estoques, possibilitando maior flexibilidade e eficiência de operação;

g. Adoção de condições comerciais semelhantes às adotadas no setor privado;

h. Uniformização de tratamento aos fornecedores;

i. Melhor conhecimento do mercado produtor e distribuidor, através de pesquisa e registros;

j. Uniformidade do fluxo de trabalho, evitando oscilações que dificultem desempenho uniforme.

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS
Considerando a urgente necessidade de reformulação do atual sistema de Coordenação da Reforma Administrativa determinou que sejam executados em caráter prioritário os seguintes projetos de reforma administrativa:

Recomposição dos materiais comprados pela C.C.C.E., introdução de programação de compras e formação de estoques para os materiais adquiridos pela C.C.C.E.

A recomposição dos materiais comprados pela C.C.C.E. corresponderá à descentralização dos materiais cuja participação no total das compras seja inexpressiva.

Para os materiais que permanecerem centralizados será adotada a programação anual e trimestral de compras. Essa medida visa facilitar a liberação de verbas e a adoção do sistema de registro de preços.

A C.C.C.E., deverá formar e manter estoques para os materiais cuja armazenagem seja oportuna.

Racionalização de rotinas administrativas e mecanização

Esse projeto visa a reorganização administrativa da Comissão Central de Compras do Estado, compreendendo basicamente o Corpo Executivo nos seguintes aspectos:

a) Racionalização das rotinas administrativas

b) Definição de suas atribuições internas e organização

c) Mecanização de serviços

d) Soluções para as necessidades de recursos humanos.

Será lançada ...

(Conclusão da 1.ª página)
enfrentar o problema com a maior rapidez, dinamismo na execução e eficácia na consecução dos objetivos.

PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA

O relatório apresentado está acompanhado de ante-projeto de Decreto do programa de ação conjunta, prevendo, também, a implantação de um sistema integrado de trabalho para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas. O Grupo de Trabalho acentua, a certa altura do relatório, sua convicção de que "a implantação imediata das medidas propostas, sobretudo as de saneamento básico, serão capazes não só de conter a expansão da esquistossomose, como também de outras entidades morbosas que afligem as populações do Estado".

O decreto institui a Campanha de Combate à Esquistossomose (CACESQ), diretamente subordinada à Secretaria da Saúde, com a participação direta e efetiva da Secretaria de Obras, mediante convênio entre as duas Pastas. A orientação ficará a cargo de um Conselho Técnico e a direção sob a responsabilidade de uma Superintendência subordinada a ele.

O Conselho Técnico será composto por representantes das Secretarias mencionadas e mais um da Secretaria da Educação, um da Agricultura e um da Lavoura, indicado pela FARESP, todos sob a direção de um presidente a ser nomeado pelo governador Sodrê.

ATRIBUIÇÕES

Segundo a minuta do convênio encaminhado pelo Grupo de Trabalho aos secretários Léser e Yasuda, a Saúde colaborará, por meio de todos os seus órgãos, para que a CACESQ realize atividades de levantamentos epidemiológicos a fim de localizar os focos em atividade, investigando a moléstia do homem, e o molusco hospedeiro intermediário; o tratamento dos doentes, a profilaxia, a educação sanitária, a avaliação dos resultados, o adestramento pessoal, e a consignar no seu orçamento verbas próprias para a CACESQ executar tais atividades.

Por seu turno, a Secretaria de Obras do Estado compromete-se igualmente a promover e elaborar projetos de redes de esgotos e de lagoas de estabilização ou de outros sistemas de tratamento; promover e executar obras de saneamento.

mento básico; analisar resultados dos métodos de depuração e tratamento dos esgotos; promover gestões junto às prefeituras para a construção de redes de águas e esgotos, prioritariamente nos municípios onde ocorre a endemia; estudar os fatores climáticos, químicos, hidrográficos e meteorológicos, nas áreas atingidas pela endemia; promover levantamentos topográficos e fornecimento de plantas e mapas de interesse da CACESQ e também, a consignar verbas próprias no orçamento para a elaboração e execução dos projetos-programas encaminhados pela Campanha.

COMO SE TRANSMITE AO HOMEM

Essa terrível moléstia, que causa profundos sofrimentos e redução da capacidade de trabalho, acompanhada frequentemente de morte prematura com sensíveis prejuízos de caráter social e econômico, se propaga por meio de um verme parasita conhecido pelo nome de "Schistosoma Mansonii", que, para evoluir, necessita de dois hospedeiros: o intermediário (certas espécies de molusco, como o caramujo) e o definitivo (o homem, que se infecta unicamente pelo contato com as águas que contém o parasita).

O caramujo hospedeiro se cria em água doce e é encontrado em córregos, vales de irrigação, brejos, poços, vales de drenagem, lagoas, açudes e represas. Para que o ciclo de transmissão da doença se realize, é preciso que os cursos de água sejam poluídos com matéria fecal proveniente de portadores da doença, fato esse comum nos esgotos não tratados.

As cidades do nosso Estado mais atingidas pela doença são as de Santos, São Vicente, Guarujá, Pindamonhangaba, Roseira, Campinas, Itariri, São José dos Campos, Taubaté e Caçapava.

AGRICULTURA, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Em entendimentos mantidos ontem entre o secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, e o secretário da Promoção Social, sr. José Felício Castellano, com respeito à transferência, para a Secretaria da Promoção Social, do Departamento de Imigração e Colonização (até agora pertencente à Secretaria da Agricultura), de acordo com decreto de 29 de dezembro último, assinado pelo governador Abreu Sodré, ficou decidido que continuarão afetas à pasta da Produção as atividades relativas à colonização, passando para a nova Secretaria aquelas que se relacionam com a imigração.

Ficou na mesma ocasião assentado que as atribuições referentes ao associativismo rural ou quaisquer medidas que envolvam as comunidades rurais continuarão a pertencer à alçada da Secretaria da Agricultura.

Missão Comercial da Espanha visitou ontem o Governador

Chefiada pelo diplomata Alberto Coitre, a missão comercial da Espanha, que se encontra no Brasil,

esteve ontem de manhã no Palácio dos Bandeirantes.

Ao serem recebidos em audiência especial pelo governador Abreu Sodré, os integrantes da delegação espanhola informaram que à sua vinda ao nosso Estado se prende ao estudo das possibilidades de financiamentos a obras estaduais, notadamente no setor da agropecuária. Na oportunidade, palestraram demoradamente com o chefe do Executivo e com o secretário do Planejamento, sr. Onadyr Matcondes.

A convite do governador, a missão visitou ontem à noite as instalações do CEASA.

FICHAS INDIVIDUAIS DOS SERVIDORES

Já estão à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória, 346, as fichas, modelo 2, exigidas pelo artigo 6.º da Resolução n. 1849, de 1-6-67 referente à ampliação dos quadros do funcionalismo

PREÇO: (o cento) NCr\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandeyk Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto:

Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas	
Gerência	36-2752	Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183		
Redação	34-5810	Oficinas de Obras	
Tesouraria e Publicações	36-2684	Chefia	34-29-85
Revisão	36-2598	Escritório	36-7396
Impressão e Manutenção	36-6184	Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,16
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$ 25,00
Semestral	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

EXAME DAS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Sob a presidência do deputado Felício Castellano, secretário da Promoção Social, assessorado pelo sr. Carlos René Egg, diretor do Serviço Social do Estado, e por d. Maria Lucia de Carvalho, do Grupo Central de Planejamento do Governo do Estado, estiveram reunidos naquela Secretaria trinta e um assistentes sociais, ligados a órgãos públicos e privados para discutir o documento básico de diretrizes técnicas de programação da recém-criada Secretaria.

Entre os presentes encontravam-se d. Helena Iracy Junqueira, responsável pelo Setor Técnico da Secretaria de Bem-Estar Social, da Prefeitura de São Paulo; d. Aparecida Yecla de Barros, coordenadora de assistência social do INPS em São Paulo; srs. Nelson Suzano, do INDA; Antonio Paulo da Silva, chefe do Departamento de Produtividade da FIESP-CIESP; presidentes, diretores e representantes da Associação Profissional de Assistentes Sociais de São Paulo, da Faculdade Paulista de Serviço Social e do Instituto de Serviço Social "Prof. José Pinheiro Cortez", e outros.

Após a leitura do documento básico de diretrizes técnicas da Secretaria da Promoção Social, vários dos presentes se manifestaram sobre o mesmo, entre os quais d. Aparecida Yecla de Barros, d. Maria Lucia de Carvalho e d. Helena Iracy Junqueira, que considerou excelente aquele trabalho em que se apoiará a Secretaria da Promoção Social para suas futuras atividades no campo do desenvolvimento da comunidade paulista.

Finalmente, após ouvir as sugestões dos assistentes sociais presentes, o deputado Felício Castellano informou que é idéia do Governo de São Paulo fazer valer a Lei Orgânica dos Municípios, os quais são obrigados a utilizar parte dos seus orçamentos na criação de centros comunitários de promoção social para a realização de atividades de cultura de base, esporte, educação física e recreação popular.

Dia 31 próximo, esse mesmo grupo de assistentes sociais voltará a reunir-se com o deputado José Felício Castellano para estudo da redação final das conclusões a que chegaram após estudo do documento básico.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.238, DE 22 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre enquadramento de vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º e parágrafo único da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962 e artigo 25 da C.L.E. e consoante aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de 6 de novembro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Secretário de Departamento, referência "38" e "39", do Grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, ficam com seus vencimentos fixados na referência "48".

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se às funções extra-numerárias

Artigo 2.º — Os títulos dos servidores abrangidos pelo presente Decreto serão apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ
Alfredo Buzaid — Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1968.
Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.